



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida: Ter uma base de apoio onde sirva para atender toda a comunidade em ações comunitárias e de políticas públicas.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação: O alinhamento obedecer o plano anual de contratações, bem como o planejamento orçamentário, todos em concordância com a Lei de diretrizes orçamentária o Plano Plurianual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Explicitação da motivação: Não há acomodações na comunidade com estrutura adequada.

2.2 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução: Infraestrutura – sapatas, vigas, andaimes, pilares, vigas, alvenaria, revestimento, pintura, cobertura, rodapé, calçada de proteção, esquadrias, louças e metais, instalações hidráulicas, sanitária, elétrica e combate a incêndio.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.2 Programa de Trabalho: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3 Elemento de Despesa: 4.4.40.41

3.4 Fonte de Recursos: RECURSO DE IMENDA

3.5 Tipo de Empenho: VALOR GLOBAL

4. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Requisitante: Silvânio-Alves Dos Santos (Secretário De Obras e Infraestrutura e Serviços Urbanos).

Integrante Técnico: Marcos Domingos da Silva (Engenheiro Civil).

Integrante Técnico: Ademar Januário do Nascimento (Assessor Técnico).

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

BRA

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (De acordo com o art. 9º, IN 58/2022 e § 2º do art. 18 da Lei 14.133)

2.1 Trata-se da análise para a viabilidade da construção de um Malocão Indígena na Comunidade do Soco I, e se dá na missão de proteger e promover acolhimento aos povos indígenas, bem como auxiliar os munícipes nas ações de atenção integral aos movimentos segundo suas peculiaridades.

2.2 O Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretária de Obras tem como objetivo melhorar a infraestrutura pública naquela localidade;

2.3 Desta forma trará mais acessibilidade e segurança aos munícipes, podendo assim viabilizar atividades culturais e sociais promovendo uma maior qualidade no convívio, além de respeito aos povos indígenas.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (De acordo com o art. 9º, IN 58/2022 e § 2º do art. 18 da Lei 14.133)

3.1 No Plano Anual de Contratações, as obras e reformas estão consignadas de forma genérica. Dessa forma, s.m.j, entende-se que o documento não obsta a contratação do evento ora em análise.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratada deverá possuir qualificação específica na área, além de toda a documentação específica dos tramites licitatórios e deve apresentar ampla experiência comprovada com atestado de capacidade técnica.

4.2 Quanto a sustentabilidade atentar ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) e Consultoria-Geral da União.

5 - ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso IV do § 1º art. 18 da Lei 14.133/21)

5.1 Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5.2 Todas as quantidades estarão dispostas no orçamento a ser elaborado pela Secretaria de Obras e Finanças e Planejamento, com base nos quantitativos tem o intuito de direcionar a Gestão Municipal a contratação, preparar elementos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, afim de caracterizar os serviços a serem contratados, obedecendo normais, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir parâmetros do certame.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratados, para coleta de contribuições.

c) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação de obras são situações singulares, distintas específicas em relação a suas características tais como objeto, localização física e geográfica, soluções desejadas entre outras particularidades.

7.2 A busca deve através de processo licitatório entre empresas que detenha do as devidas habilidades técnicas e operacionais e se predisponham a participar, em igualdades de condições, seguindo os modelos e regras dos editais deste município, dada a sua complexidade, **que não** se adequam a modelo padrão, considerando as especificações e complexidades do objeto.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Sugere-se uma contratação de forma correlata, no que se refere a normativa IN 58/22, por se tratar da necessidade da aquisição outros serviços extras, como aquisição de combustível e pneus específicos para determinados tipos de solo.

10 - DEMOSTRATIVO DA PREVISÃO CONTRATAÇÃO PCA:

10.1 A aquisição/contratação pretendida encontra-se previsto no Plano Plurianual 2024, tendo em vista que o Plano de Contratação Anual – PCA encontra-se em fase de contratação.

11 - RESULTADOS ATENDIDOS:

11.1 Com a Contratação pretendia, objetiva-se reduzir os gastos e otimizar trabalhos tanto na área social como qualidade de vida, uma vez que permitirá a realização de eventos sociais, culturais, educativos tanto por parte do poder público como por parte da comunidade daquela localidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

12.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.
(Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

- a) Restringir ou taxar o uso de plásticos descartáveis, como sacolas plásticas, embalagens, garrafas e talheres;
- b) Coletar, separar e descartar os resíduos com segurança para proteger a terra e a água, incentivando a redução de substâncias maléficas ao meio ambiente e incentivando a reciclagem por cidadãos e empresas;

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

14.1 Com a base das informações apresentadas nesse estudo, contratação da solução pretendida mostra-se tecnicamente viável e deve trazer diversos benefícios para a comunidade (C.I. Socó I) e para os munícipes de modo geral no que se diz respeito a melhorias da infraestrutura predial, observando, a sempre do Interesse Público ao entendimento as leis ao vigor.

A contratação pretendida estar de acordo com o previsto na Lei 14.133/21, em tempo que diante de todo o exposto, declara ser viável a contratação de empresa especializada para a construção de um malocão na Comunidade Indígena do Socó I, localizada no Município de Uiramutã/RR.

Uiramutã, 20 de dezembro de 2023


Engº Civ. Marcos Domingos da Silva
CREA-RR Nº 0905404068

Marcos Domingos da Silva
Engenheiro Civil
CREA 0905404068